

LEI MUNICIPAL Nº 298 / 93

“

Autoriza Reposição Salarial e concede reajuste aos Funcionários Públicos Municipais”.

Germano Luiz Zandoná, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado uma Correção Salarial aos Servidores Públicos Municipais de 73,58% (Setenta e três virgula cinquenta e oito por cento) que corresponde a 53,39% (Cinquenta e três virgula trinta e nove por cento) de reposição e 20, 19% (Vinte virgula dezenove por cento) de reajuste, sobre os salários de agosto dos Funcionários não enquadrados no índice do Salário Mínimo.

Par. único – Sobre os salários de agosto de 1993, será aplicado única e tão somente o percentual de 73,58% (Setenta e três virgula cinquenta e oito por cento), ficando os mesmos sanados de quaisquer perdas salariais e devidamente reajustados.

Art. 2º - A presente reposição é a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 3º - Revogadas outras disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa (MT), em 1º de outubro de 1993.

Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete